

**DECRETO Nº 34/2022, de 21 de julho de 2022.**

*“Dispõe sobre o recesso nos órgãos públicos municipais compreendidos entre os dias 25 a 28 de julho de 2022.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que o Município de Monsenhor Hipólito, no mês de julho, comemoram-se os festejos da Padroeira Santa Ana e aniversário de Emancipação Política;

**CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de participar das festividades religiosas e de comemoração do aniversário da cidade, como é costume neste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica estabelecido o Recesso, no período de 25 a 28 de julho, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o respectivo órgão competente.

**Parágrafo único** - O disposto na primeira parte no caput deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:

- I – em regime de plantão;
- II – em regime de escala.

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, em 21 de julho de 2022.



**ANTÔNIO DJÁLMA BEZERRA POLICARPO**  
PREFEITO MUNICIPAL